

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI., VISANDO À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00036847/2018-00**

**SIGGO Nº: 039262**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.248.483/0001-18, com sede na Rua 12 Chácara 137/1, Lt 36/38 Setor A - Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, representada pelo Senhor **CLÉCIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 2284199 - SSP/DF e CPF nº 783.067.521-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00036847/2018-00 (Pregão Eletrônico nº 002/2019 - SEI 18391359), os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2019** (SEI 23864624), cuja contratação inicial foi assinada em 14/06/2019, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato n.º 035/2019** (SEI 23864624), nos termos previstos em suas Cláusulas Décima Primeira e Segunda.

2.2. Manter os percentuais de descontos previstos inicialmente no Contrato n.º 035/2019 (SEI 23864624), de acordo com aceite da Contratada (SEI 38039311), de 09/03/2020, mantendo ainda as mesmas

condições de habilitação jurídica e fiscal.

2.3. O **PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO**, no valor de **29%** (vinte e nove por cento), incidirá sobre a Tabela de Peças Específicas de Retífica - Anexo-1-A (SEI 15594012) e sobre a Tabela de Preços de Serviços do CONAREM – ANEXO-I-B (SEI 15594115), previsto no item V – DA PROPOSTA, Item 5.2 do Edital, e item 7 do Anexo I - Termo de Referência, permanecendo o valor contratual estimado, conforme item 6.5 do do **Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019 - DMASE/SUAFIN/DER-DF** (SEI 18391359).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 035/2019 (SEI 23864624) para o período de **12 (doze) meses**, de **14/06/2020 a 13/06/2021**.

5.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 40722446), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante demanda do Executor do Contrato.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002

III - Natureza ila Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA**

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é de **R\$ 100.074,51** (cem mil setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), com valor mensal estimado em **R\$ 8.339,54** (oito mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de **12 (doze) meses**, à apresentação de requerimento pela empresa contratada (SEI 40212888), não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme entendimento do [TCDF](#).

3.3. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br) da Gerência de Contratos - GECON/DICOC do DER/DF, no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de garantia de **2% (dois por cento)** do valor do atualizado do contrato, no valor de **R\$ 2.001,49** (dois mil um reais e quarenta e nove centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00036847/2018-00 decorre de autorização do Senhor Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL - DER/DF**

**AUTO VIP LOCADORA CENTER  
CAR EIRELI**

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**  
Diretor-Geral - DG

**CLÉCIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA**  
Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **Auto Vip Locadora Center Car, Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 29/05/2020, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=40985924](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40985924) código CRC= **8C160697**.



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

---

00113-00036847/2018-00

Doc. SEI/GDF 40985924